

Edital n.º 037/2015 – PRONATEC – Bolsa Formação

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED**, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFT e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 182/15/GABS da **SED**, **Processo n.º 201514304001703**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente e supervisor de eixo tecnológico.

I - O bolsista do PRONATEC não poderá acumular bolsa deste programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente, excetuando-se na função de professor regente;

II - O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de compromisso, preenchimento da ficha cadastral e cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário da frequência;

III - O pagamento da bolsa poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo, ainda, exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos ou haja fatos supervenientes à execução do programa;

IV - A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas ou cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior;

V - A bolsa poderá ser cancelada, por solicitação do bolsista ou por iniciativa do coordenador de unidade ou coordenador geral, nos casos de ausências injustificadas, quando a impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos, negligência, imperícia, improbidade e incapacidade técnica, sendo o desligamento registrado em formulário próprio;

VI - Não poderá participar de novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa em conformidade com o § 4º, Art.25, da Portaria 182/2015-GABS, e ainda o bolsista na função professor regente que abandonar turmas em andamento, sob qualquer justificativa;

VII - A permanência do bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica do desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do programa;

VIII - A permanência de que trata o parágrafo 6º, Art. 25 da Portaria 182/2015-GABS, deverá seguir rigorosamente o Edital que especifica a localidade, o curso, carga horária, a

função e o turno para o qual o bolsista foi selecionado.

IX - A carga horária semanal de dedicação ao programa, de acordo com a situação funcional do bolsista, será limitada pelos seguintes parâmetros:

- a. servidores ativos e contratados por tempo determinado:
 1. até o limite de 20 horas para os servidores com jornada de 40h semanais;
 2. até o limite de 40 horas para os servidores com jornada de 20h semanais;
 3. até o limite de 20 horas para a função de professor regente;

- b. servidores inativos:
 1. até o limite de 20 horas para função de professor regente;
 2. até o limite de 40 horas para as demais funções;

- c. não-servidor público:
 1. até o limite de 20 horas para função de professor regente;
 2. até o limite de 40 horas para as demais funções;

X - Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao Pronatec, por meio de documento específico, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle.

XI - Os bolsistas encarregados da coordenação e assessoramento poderão cumprir suas atividades nas unidades administrativas básicas e complementares da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação e, quando houver necessidade, nas Unidades de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas.

XII - O bolsista professor regente deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, entrega de diários, colaborar na produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

XIII - O Bolsista que descumprir as normas e as orientações da Coordenação Geral ou do Coordenador de Unidade, o Edital de Seleção, o Termo de Compromisso e a Portaria 182/2015-GABS, ou ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa poderá ter sua bolsa cancelada;

XIV - As faltas ou infrações e outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas por ato do Coordenador de Unidade e, quando for o caso, pelo Coordenador Geral;

XV - Na aplicação das medidas disciplinares serão consideradas:

- a - a natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias em que foi praticada;

- b - os danos dela decorrentes para o programa;
- c- a repercussão do fato;
- d - os antecedentes do bolsista;
- e - a reincidência.

XVI - O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) notificações, segundo a natureza da penalidade, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada ao dossiê do bolsista;

1.2. A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral.

1.2.1 O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência das Unidades de Educação Profissional.

2. Das Atribuições

2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:

- I. elaborar o plano de ensino, em consonância com o plano de curso;
- II. planejar e ministrar as aulas;
- III. participar da adequação do currículo do curso, frente às demandas produtivas e as inovações tecnológicas;
- IV. elaborar materiais pedagógicos do curso a ser ministrado, tais como apostilas e outros;
- V. proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico, no diário de classe;
- VI. responsabilizar-se pelo envio, quando necessário, dos registros de frequência, para o Assistente Financeiro;
- VII. promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;
- VIII. colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador de Unidade;
- IX. participar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, na elaboração do

relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

X. elaborar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

XI. promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias;

XII. avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem;

XIII. elaborar em parceria com supervisor de eixo tecnológico, a planilha dos insumos necessários para a execução de uma turma do curso, contendo a quantidade e a especificação técnica, conforme as regras exigidas para licitação, repassando para o Coordenador de Unidade;

XIV. elaborar, em conjunto com o Coordenador de Unidade, o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenador Geral;

XV. participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando convocado.

2.1. Ao bolsista com a função de Supervisor de Eixo Tecnológico caberá:

I. interagir com o Coordenador da Unidade, Assistente Regional de Demanda e com as áreas acadêmicas a fim de organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e com o cenário produtivo local e regional;

II. supervisionar a implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação;

III. coordenar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;

IV. subsidiar o Coordenador da Unidade na elaboração dos relatórios sobre as atividades de ensino;

V. propor as adequações curriculares, quando necessárias;

VI. supervisionar semanalmente a execução dos cursos a partir do plano de curso, plano de ensino e dos lançamentos dos resultados nos diários de classe;

VII. lançar mensalmente a frequência dos alunos dos cursos técnicos no SISTEC, em consonância com os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados;

- VIII. revisar o material a ser utilizado nos cursos, quanto aos aspectos técnicos e pedagógicos;
- IX. propor capacitação pedagógica em serviço, em conjunto com o Coordenador de Unidade;
- X. elaborar planilha dos insumos necessários aos cursos técnicos, em parceria com professor regente, contendo a quantidade e a especificações técnica, conforme as regras exigidas para licitação, repassando para Coordenador de Unidade;
- XI. colaborar com professor regente dos cursos de formação inicial e continuada – FIC, na elaboração da planilha dos insumos necessários para a execução de uma turma do curso, contendo a quantidade e a especificação técnica, conforme as regras exigidas para a licitação, repassando para o Coordenador de Unidade;
- XII. participar das atividades de formação, encontros e reuniões quando convocado.

3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	14/09/2015 a 18/09/2015
Resultado preliminar	22/09/2015
Apresentação de recursos	23/09/2015
Resultado final	44/09/2015
Convocação	a partir de 24/09/2015

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.

3.4. Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.2 e nos locais indicados no Anexo II, sendo vedado ao candidato se inscrever em local diverso;

4.2. No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

- a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.

b) Para comprovar a escolaridade: Cópia autenticada de diplomas ou declaração de efetiva colação de grau, quando se tratar de curso de graduação ou declaração de conclusão, para os demais níveis, certificados, observar o item 5.2 que estabelece os critérios para a pontuação. **Não será aceito para fins de comprovação o histórico escolar.**

c) Para comprovar experiência, cópia autenticada de: contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), declaração do empregador **original ou autenticada e em papel timbrado**, observar o item 5.2 que estabelece os critérios para a pontuação, **observado ainda o item 4.4.**

d) Cópia autenticada da Identidade e C.P.F.

e) Cópia autenticada do certificado ou declaração de conhecimento em informática quando a vaga requerer.

f) Cópia do Documento de Registro Profissional nos Conselhos Profissionais, quando previsto nos requisitos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

4.3. Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.

4.4. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas e quando cópias deverão ser autenticadas.

4.5. Quando o candidato inscrever-se em mais de uma função ou disciplina/componentes/curso ou turno, deverá adotar todos os procedimentos requeridos, para cada inscrição efetuada, ou seja, preencher ficha de inscrição e entregar juntamente com a documentação, em envelope fechado para cada inscrição.

4.6. Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope ou encaminhados por email, cópias de documentos sem autenticação e documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação, ou ainda:

a) Declaração de pessoa física;

b) Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;

c) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio;

d) Histórico escolar;

4.7. Serão considerados documentos de identificação, nesta seleção, para inscrição e acesso às salas de prova, documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia;

4.8. As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou pelo órgão representante da Secretaria de Segurança Pública no seu município, sem cortes ou com partes ilegíveis. Quando a vaga for para a sede onde houver Institutos Tecnológicos ou Centros de Educação ou Centec, os documentos poderão ser autenticados pelo Diretor ou Secretário Escolar.

4.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a. Não apresentar cópia de declaração ou certificado ou diploma que comprove a

escolaridade.

- b. Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- c. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- d. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- e. Apresentar em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função ou componente/disciplina/curso ou turno, **salvo nos casos em que a função assim o exigir.**
- f. Não apresentar cópia autenticada do certificado ou declaração de conhecimentos em informática quando a vaga requerer.
- g. Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (deixando de observar a caracterização da vaga constante no Anexo III).
- h. **Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora.**
- i. **Deixar de apresentar documentos exigidos no ato de inscrição, devidamente autenticados ou em desacordo com o Anexo III.**
- j. **Deixar de entregar o envelope de inscrição devidamente lacrado;**

4.10. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

4.11. Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 4.11.1.** cumprir as determinações do presente edital;
- 4.11.2.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.11.3.** possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;
- 4.11.4.** estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
- 4.11.5.** estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 4.11.6.** não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual n.º 7.587/2012.

5. Da Classificação

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas.

Critérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<p>1) Titulação*</p> <p>Doutorado.....</p> <p>Mestrado.....</p> <p>Especialização.....</p> <p>Graduação.....</p> <p>Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio.....</p> <p>*Pontuação não cumulativa</p>	<p>40</p> <p>35</p> <p>30</p> <p>22</p> <p>14</p>	
<p>2) Experiência na Docência em Educação Profissional, ocorrida nos últimos 2 anos– 5,0pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por contrato de trabalho, CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou Declaração original ou autenticada e em papel timbrado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODO RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. OBSERVADO O ITEM 4.6.</p>	<p>20</p>	
<p>3) Experiência na Docência em outras modalidades de Educação, ocorrida nos últimos 2 anos– 5,0pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por contrato de trabalho, CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou Declaração original ou autenticada e em papel timbrado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS. OBSERVADO O ITEM 4.6.</p>	<p>20</p>	
<p>4) Experiência do candidato em atividade profissional extra docência, ocorrida nos últimos 2 anos, relacionada à sua área de formação profissional ou aquela relacionada ao curso a ser ministrado, comprovadas por meio de contrato de trabalho, CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou Declaração original ou autenticada e em papel timbrado - 5,0 pontos para cada bimestre comprovado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS. OBSERVADO O ITEM 4.6.</p>	<p>20</p>	
<p>Total</p>	<p>100</p>	

Critérios para seleção do Supervisor de Eixo Tecnológico	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<p>1) Titulação*</p> <p>Doutorado..... 35</p> <p>Mestrado..... 30</p> <p>Especialização..... 26</p> <p>Graduação..... 22</p> <p>*Pontuação não cumulativa</p>		
<p>1) Experiência na Docência em Educação Profissional – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por contrato de trabalho, CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou Declaração original ou autenticada e em papel timbrado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODO RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. OBSERVADO O ITEM 4.6.</p>	25	
<p>2) Experiência na Docência em outras modalidades Educação – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre comprovada por contrato de trabalho, CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou Declaração original ou autenticada e em papel timbrado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODO RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. OBSERVADO O ITEM 4.6.</p>	25	
<p>3) Experiência do candidato, em atividade profissional de sua área de formação ou aquela vinculada ao curso a ser ministrado, realizadas nos últimos 2 (dois) anos, comprovadas por meio de contrato, CTPS ou declaração - 5,0 pontos para cada semestre comprovada por contrato de trabalho, CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou Declaração original ou autenticada e em papel timbrado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODO RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. OBSERVADO O ITEM 4.6.</p>	15	
Total	100	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.

6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica www.sectec.go.gov.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados, dos candidatos classificados e dos desclassificados.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo o cronograma conforme item 3.2., devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: pronatec@sed.go.gov.br, colocando no assunto: **Recurso ao edital n° ____/15**, anexando o formulário do recurso, devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.

6.4. Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via correio ou ainda, em desacordo com o item 6.3.

6.5. Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

6.6. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no email.

7. Da Convocação

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

7.2. O candidato **quando** convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação;
- b) Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência, conta e operação);
- f) Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.
- g) Cópia do Documento de Registro Profissional, nos Conselhos Profissionais, quando previsto nos requisitos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Professor Regente com Nível Superior	R\$ 40,00 (quarenta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos.

Professor Regente sem Nível Superior	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos.
Supervisor de Eixo Tecnológico	R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), por 20 h de 60 (sessenta) minutos.

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos/componentes posteriores, no período de 1 (um) ano, tempo de validade do PSS, para o qual foi aprovado, desde que tenha sido avaliado positivamente, e ainda, que o curso/componente posterior seja no mesmo horário e para a mesma localidade de oferta do curso/componente anterior.

7.6. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

8. Das Atividades

8.1. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos e turmas, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O candidato, após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis.

8.3. Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorizo da Coordenação do Programa.

8.4. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC - Bolsa Formação e dos Coordenadores de Unidades, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

8.4.1. A distribuição da carga horária diária, semanal e mensal, do professor regente será feita em conformidade com o cronograma e o planejamento do curso, elaborados pelo Coordenador de Unidade responsável pela operacionalização do curso.

9. Das Disposições Gerais

9.1. O Bolsista que descumprir as normas e as orientações da Coordenação Geral ou do Coordenador de Unidade, o Edital de Seleção, o Termo de Compromisso e a Portaria 182/15/GABS da SED ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa poderá ter sua bolsa cancelada.

9.2. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

9.5. O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 11 de setembro de 2015.

Soraia Paranhos Netto
Gabinete de Gestão

Anexo I - Ficha de Inscrição

Edital nº 037/2015 – PRONATEC - Bolsa Formação

Nome:		
CPF:	Identidade:	Orgão exp.:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Rua:		
N.º	Complemento	Bairro
Cidade:	Telefone (fixo e/ou celular)	E-mail:
FUNÇÃO		
PROFESSOR REGENTE () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Disciplina/Componente/Curso _____ Cidade: _____ Local da vaga: _____		
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Disciplina/Componente/Curso: _____ Cidade: _____ Local da vaga: _____		
SUPERVISOR DE EIXO TECNOLÓGICO () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Eixo Tecnológico: _____ Cidade: _____ Local da vaga: _____		
ASSISTENTE PEDAGÓGICO () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____		
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____		
SERVIÇOS GERAIS () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____		

_____ (GO), _____ de _____ de 201 _____

Nome e Assinatura do candidato

Anexo II – Horário e Local de Inscrição

Cidade da Vaga	Local de Inscrição	Horário de Funcionamento
Ceres	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Célio Domingos Mazzonetto Avenida Brasil - Praça Cívica, s/nº. – Centro – Ceres - Goiás	8h às 11h 13h às 17h 19h às 21h
Carmo do Rio Verde	Centro de Referência e Assistência Social – CRAS Avenida João Batista Sobrinho, nº 399 - Centro	8h às 11h 13h às 17h
Guarinos	Secretaria Municipal de Assistência Social Avenida Josélio Rodrigues do Nascimento, nº 32 - Centro	8h às 11h 13h às 17h
Hidrolina	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Praça Hermógenes Moreira, s/nº - Centro	8h às 11h 13h às 17h
Ipiranga de Goiás	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Avenida Raimundo Alves de Souza, Quadra 5, Lote 06 - Setor Independência	8h às 11h 13h às 17h
Itapaci	Sede do Programa de erradicação do Trabalho Infantil - PETI Rua Tomaz Leão, s/n.º - Centro	8h às 11h 13h às 17h
Morro Agudo de Goiás	Secretaria Municipal de Assistência Social Avenida Flamboyant, s/nº - Centro	8h às 11h 13h às 17h
Nova América	Prefeitura Municipal – Gabinete da 1ª Dama Avenida JK, nº 329 - Centro	8h às 11h 13h às 17h
Nova Glória	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Praça Cívica, nº 75 - Centro	8h às 11h 13h às 17h

Rialma	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Célio Domingos Mazzone Avenida Brasil, Praça Cívica, s/nº - Centro	8h às 11h 13h às 17h
Santa Isabel	Secretaria Municipal de Assistência Social – Prédio da Prefeitura Avenida Antônio Francisco da Silva, s/nº	8h às 11h 13h às 17h
São Luiz do Norte	Centro de Referência e Assistência Social – CRAS Rua Militão Fernandes de Alen – Setor Nova Esperança	8h às 11h 13h às 17h
São Patrício	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Rua Sebastião Bastos, s/nº - Centro	8h às 11h 13h às 17h

Anexo III – Vagas / Função

01 - Vaga de Professor Regente para **Ceres** – atuar no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Célio Domingos Mazzone**.

Curso/ Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
Agente Cultural	02	Noturno	80h	Curso Superior em Produção Cultural ou Gestão Cultural ou Eventos ou Gestão em Turismo Ou Turismo ou Artes Cênicas ou Comunicação Social ou Ciências Sociais ou Administração ou Superior com curso de formação em Produção Cultural. Desejável experiência em docência.
Agente de Limpeza Urbana	02	Noturno	80h	Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Curso Superior de Tecnologia em Saneamento ou Curso Superior em Biologia ou Curso Técnico em Saneamento ou curso Superior com Curso de Formação em Limpeza Urbana. Desejável em docência.
Desenho Técnico Arquitetônico	01	Noturno	60h	Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Superior em Construção Civil ou Curso Técnico de Nível Médio em Construção Civil. Desejável experiência em docência.

02 - Vaga de Professor Regente para **Carmo do Rio Verde** – **Unidade Remota vinculada ao ITEGO Célio Domingos Mazzone**.

Curso/ Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
Pedreiro de Alvenaria	02	Noturno	100h	Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Superior de Tecnologia em Construção Civil ou Construção de Edifícios ou Curso Técnico de Nível Médio em Construção Civil ou Curso Superior com Curso de Formação em Pedreiro de Alvenaria ou Experiência na atividade de Pedreiro de Alvenaria ou Ensino Médio com Curso de Formação em Pedreiro de Alvenaria ou Experiência na atividade de Pedreiro de Alvenaria. Desejável experiência em docência.

03 - Vaga de Professor Regente para **Guarinos – Unidade Remota vinculada ao ITEGO Célio Domingos Mazzonetto.**

Curso/ Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
Agricultor Familiar	02	Matutino	100h	Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Ambiental ou Biologia ou Superior de Tecnologia em Agricultura ou Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Agricultura ou Agrícola. Desejável experiência em docência.

04 - Vaga de Professor Regente para **Hidrolina – Remota vinculada ao ITEGO Célio Domingos Mazzonetto.**

Curso/ Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
Agricultor Familiar	02	Noturno	100h	Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Ambiental ou Biologia ou Superior de Tecnologia em Agricultura ou Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Agricultura ou Agrícola. Desejável experiência em docência.

05 - Vaga de Professor Regente para **Ipiranga de Goiás – Unidade Remota**

vinculada ao ITEGO Célio Domingos Mazzonetto.

Curso/ Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
Cuidador Infantil	02	Noturno	80h	Curso Superior em Enfermagem ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Psicologia ou Pedagogia. Desejável experiência em docência.

06 - Vaga de Professor Regente para Itapaci – Unidade Remota vinculada ao ITEGO Célio Domingos Mazzonetto.

Curso/ Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
Cuidador Infantil	02	Noturno	80h	Curso Superior em Enfermagem ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Psicologia ou Pedagogia. Desejável experiência em docência.

07 - Vaga de Professor Regente para Morro Agudo de Goiás – Unidade Remota vinculada ao ITEGO Célio Domingos Mazzonetto.

Curso/ Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
Pedreiro de Alvenaria	02	Noturno	100h	Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Superior de Tecnologia em Construção Civil ou Construção de Edifícios ou Curso Técnico de Nível Médio em Construção Civil ou Curso Superior com Curso de Formação em Pedreiro de Alvenaria ou Experiência na atividade de Pedreiro de Alvenaria ou Ensino Médio com Curso de Formação em Pedreiro de Alvenaria ou Experiência na atividade de Pedreiro de Alvenaria. Desejável experiência em docência

08 - Vaga de Professor Regente para Nova América – Unidade Remota vinculada ao ITEGO Célio Domingos Mazzonetto.

Curso/ Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
----------------------	-------	-------	------------------	----------------------------

Agente Cultural	02	Noturno	80h	Curso Superior em Produção Cultural ou Gestão Cultural ou Eventos ou Gestão em Turismo Ou Turismo ou Artes Cênicas ou Comunicação Social ou Ciências Sociais ou Administração ou Superior com curso de formação em Produção Cultural. Desejável experiência em docência.
-----------------	----	---------	-----	--

09 - Vaga de Professor Regente para **Nova Glória – Unidade Remota vinculada ao ITEGO Célio Domingos Mazzonetto.**

Curso/ Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
Cuidador Infantil	02	Noturno	80h	Curso Superior em Enfermagem ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Psicologia ou Pedagogia. Desejável experiência em docência.

10 - Vaga de Professor Regente para **Rialma – Unidade Remota vinculada ao ITEGO Célio Domingos Mazzonetto.**

Curso/ Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
Esteticista de animais domésticos	02	Noturno	80h	Curso Superior em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Biologia ou Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia ou Agropecuária. Desejável experiência em docência.

11 - Vaga de Professor Regente para **Santa Isabel – Unidade Remota vinculada ao ITEGO Célio Domingos Mazzonetto.**

Curso/ Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
----------------------	-------	-------	------------------	----------------------------

Aplicador de Revestimento Cerâmico	02	Noturno	80h	Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Superior de Tecnologia em Construção Civil ou Construção de Edifício ou Curso Superior com Curso de Formação ou Experiência em Aplicação de Revestimento Cerâmico ou Técnico de Nível Médio em Construção Civil ou Ensino Médio com Curso de Formação em aplicação de revestimentos cerâmicos ou experiência em aplicação de revestimentos cerâmicos. Desejável experiência em docência.
------------------------------------	----	---------	-----	---

12 - Vaga de Professor Regente para São Luiz do Norte – Unidade Remota vinculada ao ITEGO Célio Domingos Mazzonetto.

Curso/ Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
Açougueiro	02	Vespertino	80h	Curso Superior em Medicina Veterinária ou Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Superior de Tecnologia em Alimentos ou Agroindústria ou Técnico de Nível Médio em Zootecnia ou Agropecuária ou Agroindústria ou Curso Superior com Curso de Formação de Açougueiro. Desejável experiência em docência.

13 - Vaga de Professor Regente para São Patrício – Unidade Remota vinculada ao ITEGO Célio Domingos Mazzonetto.

Curso / Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
Agente de Limpeza Urbana	02	Noturno	80h	Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Curso Superior de Tecnologia em Saneamento ou Curso Superior em Biologia ou Curso Técnico em Saneamento ou curso Superior com Curso de Formação em Limpeza Urbana. Desejável em docência.

14 - Vaga de Supervisor de Eixo Tecnológico– 20h

Cidade	Eixo Tecnológico	Vagas	Turno	Área de Formação/Requisito
Ceres	Segurança	01	Vespertino/Noturno	Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho ou e Enfermagem com Especialização em Segurança do Trabalho ou Curso Superior com Especialização em Segurança do Trabalho. Desejável experiência em docência.

Anexo IV – Modelo Recurso

Eu, _____
 _____ portador (a) do RG n.º _____, CPF n.º _____ inscrito (a)
 para a função de _____ apresento recurso junto à Comissão
 Permanente de Seleção contra o resultado do PSS _____/2015. Os argumentos com os quais
 contesto o referido resultado são:

_____ (GO), _____ de _____ de 201____.

 Nome e Assinatura do candidato (a)

- Deverá ser assinado, escaneado e anexado ao email e enviado para pronatec@sed.go.gov.br
- Não serão considerados a inclusão de documentos que não foram entregues dentro do envelope.

Anexo V – Comprovante de entrega da inscrição

Comprovante de entrega do envelope do PSS 037/2015 - VIA ARQUIVO.

Nome do candidato:	
Vaga(s)	

_____ (GO), _____ de _____ de 201____.

Responsável pelo recebimento:



Comprovante de entrega do envelope do PSS 037/2015 - VIA DE CANDIDATO

Nome do candidato:	
Vaga(s)	

_____ (GO), ____ de _____ de 201_____

Responsável pelo recebimento:

Anexo VI – Declaração de Desimpedimento – Exclusiva para servidor público, a ser entregue na convocação

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, _____, RG
_____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____
_____, Diretor (a) do _____,
declaro que o servidor _____, RG
_____, CPF n.º _____,
ocupante do Cargo de _____, **tem disponibilidade** para
participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo na Carga Horária
Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, na Resolução CD/FNDE nº 23
de 28/06/2012 e Portaria 182/15 GABS/SED.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

A jornada de trabalho é de _____h semanais, cumprida na (o)
_____ das _____h às _____h e das _____h às _____h. As atividades no
PRONATEC não comprometerão os horários de trabalho.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

_____, ____ de _____ de 20____.

Diretor (a)